



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **PROJETO DE LEI CM Nº 121/2018.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre a rede pública municipal de saúde no município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Divinópolis disponibilizará em sua página oficial na internet a relação com endereços de suas unidades de saúde que atendam ao SUS (Sistema Único de Saúde) e que prestam serviços clínicos e ambulatoriais constando o nome da unidade e endereço, horário de funcionamento, número de telefone para contato, assim como os plantonistas e suas respectivas escalas de trabalho, quando for o caso, além de informar como entrar em contato com a ouvidoria municipal de saúde para registrar qualquer fato que o usuário julgar importante.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor após 60 dias de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

Vicente de Paula  
Nego do Buriti  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **Justificativa**

Em consonância com os princípios da nossa Constituição como da transparência, da publicidade e da eficiência, propomos este projeto visando facilitar a utilização do Sistema Único de Saúde, pois através da publicação diária, o usuário poderá se informar com antecedência sobre todo o funcionamento da unidade da qual precisa. Assim, idosos, pessoas com deficiência e acometidos com alguma doença não correrão risco de “perderem a viagem”.

**Vicente de Paula  
Nego do Buritis  
Vereador**